

LEI Nº 1260/2006

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar financiamento para aquisição de veículos e equipamentos rodoviários, a oferecer garantias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

*Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES**, através do **Programa PROVIAS**, para a aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários no valor de até **R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais)**, obedecidas as demais prescrições legais pertinentes à contratação de financiamento.*

Parágrafo único. O prazo de parcelamento não poderá ser superior a 54 (cinquenta e quatro) meses.

*Art. 2º. Para garantia do financiamento e encargos financeiros, fica o Poder Executivo autorizado a contratar a aquisição com **reserva de domínio** à empresa fornecedora ou alienação fiduciária a favor do agente financeiro repassador e garantidor do crédito.*

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar operação com o agente financeiro repassador de recursos do BNDES, nos termos da Lei Complementar nº 140/003.

Art. 4º. Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos do orçamento em vigor, através da seguinte dotação, suplementada se necessário.

05.01.26.782.0401.1.015-44.90.52 – Expansão da Frota Municipal.



Art. 5º. O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento do financiamento e demais encargos financeiros decorrentes do autorizado por esta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1118/03 de 12 de agosto de 2003.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano 2006.


ZELMO DE BRIDA
-Prefeito Municipal-

Projeto de Lei nº 018/2006
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Jornal _____
_____ <i>Diário MS</i> _____
Edição Nº <u>3352</u>
de: <u>29/06/2006</u>

(a) Responsável